

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 35/2008 號行政命令

Ordem Executiva n.º 35/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照六月三十日第27/97/M號法令第九十二條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條 許可

Artigo 1.º

Autorização

許可住所設於澳門特別行政區的安泰人壽保險（澳門）股份有限公司（葡文名稱為“Seguradora Vida ING (Macau), S.A.”）藉發行一百零五萬一千股，每股面值為澳門幣一百元的新股票，將其公司資本由澳門幣七千一百五十萬元增至澳門幣一億七千六百六十萬元；自此，該公司資本由一百七十六萬六千股組成，每股面值為澳門幣一百元。

É autorizada a Seguradora Vida ING (Macau), S.A., em chinês “安泰人壽保險（澳門）股份有限公司”，com sede na Região Administrativa Especial de Macau, a aumentar o seu capital social de 71 500 000 patacas para 176 600 000 patacas, mediante a emissão de 1 051 000 novas acções de 100 patacas cada, passando a estar dividido e representado por 1 766 000 acções de valor nominal de 100 patacas cada.

第二條 生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零八年十月九日。

9 de Outubro de 2008.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第283/2008號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

核准澳門貿易投資促進局二零零八財政年度第二補充預算，金額為\$16,802,700.00（澳門幣壹仟陸佰捌拾萬貳仟柒佰元整），該預算為本批示的組成部分。

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 16 802 700,00 (dezas-seis milhões, oitocentas e duas mil e setecentas patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零零八年十月九日

9 de Outubro de 2008.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.